ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013: _____

---Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador, Dr. Pedro Saleiro, referindo que, na última sessão da Assembleia Municipal, a senhora Deputada Dr.ª Berta Viana fez uma intervenção, na qual referiu que, no decurso do processo de insolvência do Clube de Futebol de Fão, houve uma reunião com os responsáveis do clube e que, na qual, participou o senhor Presidente da Câmara. Disse ainda que nessa mesma reunião, o senhor Presidente assumiu junto dos responsáveis do clube uma posição, mas que, depois, e publicamente, a posição foi diferente daquela que havia assumido. Disse também que, na mesma intervenção, a senhora Deputada, Dr.ª Berta Viana, referiu que a mudança de comportamento do senhor Presidente estaria a colocar o processo de insolvência num impasse. Assim, e perante tais afirmações, disse que gostaria de obter do senhor Presidente os comentários sobre a matéria em questão.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente referindo que teria todo o gosto em esclarecer a situação, referindo que a senhora deputada Dr.ª Berta Viana estaria certamente equivocada. Continuando, disse que de facto houve uma reunião, a pedido da Junta de Freguesia de Fão e que, na qual, participaram também os actuais responsáveis pelo clube. Referiu que a reunião foi importante para, sobretudo, prestar alguns esclarecimentos e que contribuiu para as pessoas perceberem e conhecerem o processo e para também, com esses mesmos esclarecimentos, dar a conhecer a desinformação promovida por algumas pessoas e que, na reunião, foi possível perceber quem de facto era responsável pela situação em que se encontra o clube.
Disse que a Câmara Municipal, através de um contrato programa, assumiu a comparticipação

em 50% das obras no Complexo Desportivo. Contudo, o referido contrato foi revogado por incumprimento por parte do clube. Continuando, disse que dos 200 mil euros que o Município de Esposende transferiu para a execução das obras no Complexo Desportivo, apenas 25 mil euros foram, de facto, aplicados e que os restantes 175 mil euros foram usados em outro tipo de pagamentos, nomeadamente dívidas. Disse também que, perante tal situação, e porque, a Autarquia foi informada que a empresa Cantinhos iria avançar com o pedido de execução do estádio, não faria sentido a Câmara Municipal continuar a transferir dinheiro para o clube que seria para pagar dívidas e não para pagar investimentos no complexo desportivo, como estava contratado. Continuando, referiu que a Câmara Municipal tem disponíveis os restantes 300 mil euros mas que, perante a situação, só os irá transferir se forem dadas garantias que esse dinheiro será para aplicar em investimentos no Complexo Desportivo e se, por parte da empresa credora, forem dadas garantias escritas de que não avançará com mais nenhum processo de execução. Referiu ainda que a Autarquia tem salvaguardados os seus interesses e direitos numa possível alienação porque, aquando do contrato para a construção do Estádio do Fão, a Câmara Municipal colocou no contrato programa, como é usual naquele tipo de contratos, cláusulas de reversão pelo que, perante tal situação, a empresa credora se terá apercebido que não haverá muito por onde se "agarrar".

Usou novamente da palavra o senhor Dr. Pedro Saleiro, referindo que unicamente solicitou os esclarecimentos ao senhor Presidente porque, como referiu, o assunto foi alvo de discussão numa sessão da Assembleia Municipal e porque ficaram dúvidas perante as afirmações da senhora Deputada, Dr.ª Berta Viana.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.275,63€
Fundos Permanentes ---------- 5.350.00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.496.935,61€
no Crédito Agrícola ---------- 3.701,03€
no Banco Espírito Santo ---------- 6.822,59€
no Banco Português de Investimento ---------- 2.691,16€
no Banco Espírito Santo ---------- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ---------- 16.238,83€
no Banco Millennium BCP ---------- 120.327,48€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 176,17€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------289.532,05€
Depósito à ordem no Banco Millennium BCP ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 03/2013, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia trinta e um de Janeiro de dois mil e treze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Presidente por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET SUPORTADO EM FIBRA ÓTICA (SERVIÇO DE FIBRA@WEB), PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 004/APV/2013 de 01 de Fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base o pedido interno n.º 2272/2013, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet, suportado em Fibra Ótica (Serviço fibra@web), para o Município de Esposende".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 11.632,35 (onze mil seiscentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com Iva incluído, para o período de 36 meses.
4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 36 (trinta e seis) meses.
5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020209 – Comunicações, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 220/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet, suportado em Fibra Ótica (Serviço fibra@web), para o Município de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro."
Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, SUPORTADO EM FIBRA ÓTICA (SERVIÇO FIBRA@WEB), PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE SÁ PEREIRA, EM ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----

Foi presente em reunião a informação n.º 006/APV/2013 de 07 de Fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base o pedido interno n.º 2327/2013, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de "Elaboração dos Projectos de Execução da Requalificação do Estádio Padre Sá Pereira, em Esposende".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa euros), com Iva incluído.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 20 (vinte) dias.
5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020214, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 271/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Elaboração dos Projectos de Execução da Requalificação do Estádio Padre Sá Pereira, em Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no

n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE SÁ PEREIRA, EM ESPOSENDE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.
Abstiveram-se os senhores Vereadores, Dr. Pedro Saleiro e Dr.ª Hersília Marques. ----------

04.02 - PATRIMÓNIO: _____

04.02.01 – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO AVISO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, em conjugação com a deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro do ano transacto prevê que a tabela de taxas e preços municipais do Código Regulamentar do Município de Esposende sejam actualizadas com base no índice de preços ao consumidor.
Atendendo a que as novas taxas entraram em vigor na presente data e a que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Esposende, em 31 de Janeiro último, com as taxas em vigor à data
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao Aviso que define as condições de acesso ao concurso e atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal, permitindo, assim, a actualização do valor mensal a cobrar aos mercantes, nos termos do quadro infra:

Espaço de venda	*Área*	*Finalidade*	*Preço base de licitação*	*Valor mensal*
Bancas 2 a 4	*1,05 m2*	*Venda de peixe*	*55,00 €*	*55,65 €*
Bancas 3 a 19	*0,75 m2*	*Venda de peixe*	*27,50 €*	*27,80 €*
Bancas 21 a 24	*0,75 m2*	*Venda de produtos hortícolas*	*27,50 €*	*27,80 €*
Bancas 31 a 34	*0,75 m2*	*Venda de frutas*	*27,50 €*	*27,80 €*
Bancas 35 a 37	*0,75 m2*	*Venda de produtos diversos*	*27,50 €*	*27,80 €*

Em anexo segue a republicação do aviso supra referido, para efeitos de posterior publicitação." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO AVISO QUE DEFINE AS CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO E ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO

MUNICIPAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA. ----------

04.03 – PROTOCOLOS:

04.03.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O GRUPO AKTIVSPORT, MIRRA & NORTE, LDA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e o Grupo Aktivsport, Mirra & Norte, tendo por objecto a realização a realização de animação nos Fins de Semana Gastronómicos, Caminhada Todos a Andar, Encontro Luso Galaico em BTT, Corrida da Primavera e Festival da Juventude. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.03.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO PARA PROMOVER E DESENVOLVER A PARTICIPAÇÃO DE IDOSOS EM ACTIVIDADES DE BOCCIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e diversas associações do concelho, tendo por objecto a promoção e desenvolvimento da participação de idosos em actividades de Boccia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.03.03 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE FÃO PARA REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NA RUA DAS PEDREIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Fão, tendo por objecto a tarefa de proceder à reposição/construção do muro de vedação da parcela cedida para alargamento na Rua das Pedreiras, na freguesia de Fão. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA

DE DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – REDEFINIÇÃO DO PERFIL TRANSVERSAL DA RUA PADRE JOSÉ PIRES AFONSO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO. -

Foi presente em reunião o projecto de execução relativo à redefinição do perfil transversal da Rua Padre José Pires Afonso na Freguesia de Palmeira de Faro. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO RELATIVO À REDEFINIÇÃO DO PERFIL TRANSVERSAL DA RUA PADRE JOSÉ PIRES AFONSO, NA FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO. ----

05.01.02 – CORRECÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA ARQT.º VIANA DE LIMA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 29/DOSU/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.03 – INFRAESTRUTURAÇÃO DA ESTRADA DA SENHORA DA PAZ – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 34/DOSU/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.04 – INSTALAÇÃO ELÉCTRICA NA ZONA DESPORTIVA DE MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 24/DOSU/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.05 – EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA EN13, KM 47 – POENTE – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 23/DOSU/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.06 – RECUPERAÇÃO DAS RUAS ENVOLVENTES À ESCOLA DO 1.º CICLO – FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 30/DOSU/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz

parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO N.º 592/99 – COELHO & FILHOS, LDA – LUGAR DE GUILHETA – FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/91311/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que o promotor do empreendimento não concluiu as obras de urbanização a que estava obrigado referente ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, devendo ser accionada a caução existente para a execução das obras em falta, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e protecção de interesses de terceiros adquirentes das fracções do edifício. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACCIONAR A CAUÇÃO PARA QUE SEJAM EXECUTADAS, A EXPENSAS DAQUELA, AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DGU/91311/2013 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.02 – PROCESSO N.º 163/2009 – CARLOS ALBERTO CARDOSO DA CRUZ – LUGAR DO BARRAL – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – CADUCIDADE DA LICENÇA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/16684/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/16682/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.03 – PROCESSO N.º 67/2007 – CONSTRUÇÕES IRMÃOS SERINO, LDA – SÍTIO DA CACHADA – VARIANTE SUL – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/7797/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/7795/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.04 – PROCESSO N.º 496/2003 – JOSÉ MANUEL BOAVENTURA DOS SANTOS – SÍTIO DOS CORTINHAIS – FREGUESIA DE VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/38006/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/38002/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.05 – PROCESSO N.º 687/2005 – MÁRIO FERNANDO TORRES DE FARIA – RUA DE S. MIGUEL, 136 – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/19548/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º

DGU/38002/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do procedimento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06 – ACÇÃO SOCIAL: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende tem definido um conjunto de apoios e complementos educativos, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, entre os quais assumem particular importância os apoios a conceder no âmbito do transporte escolar aos alunos que pretendem frequentar o ensino secundário e que usufruem apenas de uma comparticipação de 50% de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.
Após uma análise socioeconómica cuidada do pedido, somos a propor a comparticipação em 100% do valor do passe escolar à aluna:
Maria de Fátima Santos Nibra, estudante do 10.º ano da Escola Secundária Henrique Medina, da freguesia de Marinhas" Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM O PASSE DA ALUNA INDICADA NA MESMA. ----------

07 – COMÉRCIO E INDUSTRIA: _____

07.01 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO KONTRAST - BAR – SITO NA AV.ª 30 DE JUNHO – FREGUESIA DE FORJÃES – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS 8, 9, 11, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal onde, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, é deferido um pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado

Kontrast – Bar, sito na Avenida 30 de Junho, na freguesia de Forjães, para os dias 8, 9, 11, 22 e 23 de Fevereiro de 2013 e até às 04 horas. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

07.02 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO 8 OITENTA COFFE E BAR – SITO NA RUA DOS BOMBEIROS, 17 – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal onde, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, é deferido um pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado 8 oitenta Coffe e Bar, sito na Rua dos Bombeiros, n.º 17, na freguesia de Esposende, para o dia 11 de Fevereiro de 2013 e até às 02 horas. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

11 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

08.01 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DE S. JOÃO – ESPOSENDE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO USADO. ----------

Foi presente em reunião ofício da Associação Cultural e Recreativa Amigos de S. João, onde é solicitado apoio para aquisição de um computador. Foi ainda presente informação do Serviço de Informática e Telecomunicações desta Câmara Municipal, onde é dado a conhecer que há disponibilidade para cedência de um computador usado. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DE S. JOÃO – ESPOSENDE, UM SUBSÍDIO EM ESPÉCIE DE 1 COMPUTADOR USADO. ----------

08.02 – GRUPO DE ACÇÃO SOCIAL DE ANTAS – GRASSA – ANTAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO USADO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Nos termos do art.º 64.º da Lei 169/99, de 11 de Janeiro, na redacção actualizada, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a doação de bens.
No espírito de colaboração com as associações concelhias e, atendendo a que existem equipamentos informáticos, designadamente computadores, que se encontram inaptos para utilização municipal,
PROPONHO que a Câmara Municipal autorize a doação do computador, composto por CPU HP Compaq dx 6100 MT com o n.º de série CZC5021683, monitor HP Compac 7540 com o n.º de série CNC 4501WXO, teclado e rato, ao Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA), com sede na Avenida St.ª Tecla, n.º 25, na freguesia de Antas, deste concelho."
Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR AO GRUPO DE ACÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS, UM SUBSÍDIO EM ESPÉCIE DE 1 COMPUTADOR USADO, DE ACORDO E NOS TERMOS DA REFERIDA PROPOSTA. ---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 04/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
14 de Fevereiro de 2013